



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PROCESSO: 2209/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2019

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Local de entrega: Conforme item 7.1 do Anexo I – Termo de Referência.
Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento, conforme subitem 6.1 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 014/2019-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2209/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade **Registro de Preços para fornecer caneta retrátil com logomarca da Escola do Legislativo, pasta plástica personalizada com logomarca da Escola do Legislativo e bloco de anotações personalizado, visando garantir a continuidade das atividades legislativas pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA**, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING-ME
CNPJ: 21.635.231/0001-41 FONE/FAX: (98) 98126-1235/98703-0561
ENDEREÇO: Av. Lourenço Vieira da Silva, 14 Qd. 56 Jardim São Cristovão - São Luís - MA
REPRESENTANTE LEGAL: ESTELA DA COSTA ALMEIDA
CPF Nº ° 011.450.913-18
RG Nº 020303462002-3 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS: CEF; AG 1649 OP. 003; C/C 3242-1. E-mail: saldanhacomunicacao@hotmail.com

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Caneta retrátil, acionamento de pressão no puxador, corpo plástico na cor prata com a logomarca símbolo da Escola do Legislativo (0,6 x 3,5cm) conforme imagem ao lado, clip na cor azul, acionador e ponteira de metal com apoio emborrachado na cor azul e tinta de cor azul.	Unid.	6.000	1,10	6.600,00

1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

2	Pasta plástica personalizada com zíper. Cor: transparente. Matéria Prima: PVC Cristal. Tipo de Gravação: Silkscreen. Dimensões: 38cmx28cm. Arte conforme imagem ao lado.	Unid.	2.000	4,20	8.400,00
3	Bloco de anotações com picote personalizado, com as seguintes especificações (anexo I): CAPA em papel couchê 180 g/m ² , impressão 4x1, com texto no verso com a arte constante no anexo I. CONTRACAPA em papel couchê 180 g/m ² , com impressão 4x1, com arte constante no Anexo I. FOLHAS INTERNAS em papel offset 75 g/m ² , cor branca, com a logomarca da Escola do Legislativo no centro do papel em marca d'água, conforme anexo I. ACABAMENTO: capas e folhas coladas na parte superior. Bloco com 50 folhas internas e medindo 15 x 21 cm.	Unid.	2.000	2,80	5.600,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO					R\$ 20.600,00

2. DO CADASTRO DE RESERVA



2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 2 



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2019.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 014/2019 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís, 03 de Junho de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NETO

Estela da Costa Almeida
SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING-ME
ESTELA DA COSTA ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

André Luís Pinto Maia
ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL

Viviane das Graças Viegas Nunes
VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
MEMBRO DA CPL